



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.575/2024

01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 10/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM PARAPEÚNA	27.812.0014.1.448	4.4.90.51.00.00.00	1700	471.886,07
				Total	471.886,07

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

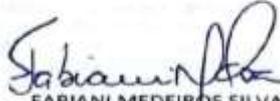
Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.500, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

Sanção no Verso


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1741